

## RESOLUÇÃO Nº 142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

*Retificação parcial da Resolução nº 11 de 10/10/1969.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, alínea “b”, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e baseado na proposta elaborada pelo CRMV-14,

### RESOLVE:

I – Retificar a alínea “t” do Art. 7º da Resolução nº 11, que aprovou o Regimento interno do CRMV-1, que passará a ter a seguinte redação: Propor ao Plenário a abertura de crédito a transparência de recursos, inclusive para a execução de plano de ação integrada, conforme previsto na alínea “i” do Art. 4º deste Regimento Interno.

Méd.Vet. Lucio Tavares de Macedo  
Vice-Presidente  
Presidente em Exercício  
CFMV nº 0077

Méd. Vet. Gilberto Castro  
de Oliveira  
Tesoureiro  
Secretário-Geral em Exercício  
CFMV Nº 0051

Publicada no DOU

